



DECISÃO COREN-PR Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO deliberação da 761ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 06 de fevereiro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

| REGISTRO DE EMPRESA | | |
|----------------------------|------------------|--|
| PROTOCOLO | NUMERAÇÃO | INSTITUIÇÃO |
| 5509896 | COREN PR 0698 | SOUZA & BREY SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA |
| 5509759 | COREN PR 0699 | TEREZA PORTELA LTDA |

| | | |
|---------|---------------|---|
| 5313170 | COREN PR 0700 | MITCLINIC ESTETICA E SAUDE INTEGRATIVA LTDA |
| 5514717 | COREN PR 0701 | DEL MONACO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA |
| 5516373 | COREN PR 0702 | MILENKA SIERACKI FERRER SERVIÇOS DE ENFERMAGEM |
| 5515704 | COREN PR 0703 | LUANA PASSONI |
| 5514842 | COREN PR 0704 | KARINA M DA SILVA |
| 5514752 | COREN PR 0705 | N C RIBEIRO LTDA |
| 5513396 | COREN PR 0706 | L R CLAUDINO EXCELLENCE HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR |
| 5517992 | COREN PR 0707 | GISELE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA |
| 5516426 | COREN PR 0708 | MIAMOTO SAUDE ESTETICA LTDA |
| 5516390 | COREN PR 0709 | FELLIPE & THAIS ESPECIALISTAS EM SAUDE LTDA |
| 5518713 | COREN PR 0710 | M C A DA SILVA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA |
| 5518796 | COREN PR 0711 | SUL CARE SAUDE LTDA |
| 5518749 | COREN PR 0712 | BARAVIERA MASSAGO ENFERMAGEM LTDA |
| 5518786 | COREN PR 0713 | CAROLINE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA |
| 5513515 | COREN PR 0714 | D&A SERVIÇOS DE SAUDE LTDA |
| 5518767 | COREN PR 0715 | ALANA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA |
| 5517947 | COREN PR 0716 | R LAMONATO SERVICOS EM SAUDE LTDA |
| 5521610 | COREN PR 0717 | POLIANA ALICE CRESPAN ENFERMAGEM LTDA |

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente Coren/PR

Coren/PR nº 104.753



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 12/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 12/02/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591378** e o código CRC **AC008B4A**.